



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de Agosto de 2003



Série

Número 154

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DAMADEIRA

Nomeação de membros da direcção e conselho fiscal

COLMEAL E LUSODATA, A.C.E.

Dissolução e encerramento da liquidação do agrupamento

DAKMAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA HOTELARIA E CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, LDA, (ANTES "DAKMAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA HOTELARIA E CONSTRUÇÃO, LIMITADA")

Alteração de pacto social

IMAPRO - PROJECTISTAS INSTALADORES DE ÁGUAS E ESGOTOS DA MADEIRA, LDA.

Nomeação de gerente

JOSÉ LUÍS SOUSA - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.

Contrato de sociedade

MANUEL DOS REIS & GONÇALVES, LDA.

Alteração de pacto social

MANUELAABREU & MAROTE, LDA.

Renúncia de gerentes

Nomeação de gerentes

Alteração de pacto social

MBARROS - VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.

Contrato de sociedade

NAFEC - GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.

Renúncia de fiscais único e suplente

Nomeação de fiscais único e suplente

NÉLIO ABREU PERNETA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

QUINTA MIRABELA - ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, S.A.

Alteração de pacto social

RAÚL & FREITAS, LDA.
Contrato de sociedade

REXVILA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, RESTAU-
RAÇÃO E BARES, LDA.
Renúncia de gerentes
Nomeação de gerente

SERRÃO & GOMES, LIMITADA
Alteração de pacto social

VENDAP (MADEIRA) - ALUGUER E VENDEDE EQUIPAMENTOS, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

AGOSTINHO QUARTILHO DA VARGEM - UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CARPINSSOLENSE - SOCIEDADE DE CARPINTARIA, LDA.
Contrato de sociedade

CONSTANTINA & RODRIGUES, LDA.
Contrato de sociedade

PITA & NÉLIO, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

MIGUEL DIAS & FERNANDES, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

ELECTRO, FERDINANDO & SILVA - MATERIALELÉCTRICO, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ISIDRO EZEQUIEL FARINHA, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DAMADEIRA

Número de matrícula: 00036/001215;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511022840;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 04/020121

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a nomeação da direcção e conselho fiscal - para o triénio 2003/2005.

Direcção

Presidente:

- João Francisco Gonçalves Nunes Ferreira;

Tesoureiro:

- João Coelho Fernandes Lourenço;

Secretário:

- José António Branco Freitas Anjo;

Vogal:

- João Batista Lucas Gomes;

Vogal:

- José Tiago Gonçalves da Silva;

Substitutos:

Presidente:

- Martin Jones Cardoso;

Tesoureiro:

- João Marcelino Barros Azevedo;

Secretário:

- José Maciel Faria Lopes;

Vogal:

- Jorge João Andrade Gonçalves;

Vogal:

- Bento Gonçalves Baeta.

Conselho fiscal:

Presidente:

- Agostinho José Homem Gouveia;

Secretário:

- Manuel José Correia Vieira Caetano;
- Jorge Rafael Mendes Gonçalves.

Funchal, 26 de Junho de 2003:

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

COLMEALE LUSODATA, A.C.E.

Número de matrícula: 00013/000412;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511155506;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 06/030219

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação do AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS em epígrafe, em 22/04/2002.

Funchal, 25 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

DAKMAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA HOTELARIAE CONSTRUÇÃO, UNIPessoal, LDA, ANTES "DAKMAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA HOTELARIAE CONSTRUÇÃO, LIMITADA"

Número de matrícula: 07737/000718;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511159056;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 11/030217

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que houve alteração parcial do contrato, a sociedade "DAKMAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA HOTELARIA E CONSTRUÇÃO, LIMITADA" alterou a sua denominação para "DAKMAR - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA HOTELARIA E CONSTRUÇÃO, UNIPessoal, LDA.", bem como os artigos: Primeiro - Firma e Terceiro - Capital, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade tem a denominação de "Dakmar - Comércio de Materiais para Hotelaria e Construção, Unipessoal, Lda.", com sede à Estrada Monumental, Centro Comercial Monumental Lido, 2.º, Sala 2, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro é de cinquenta mil euros correspondente a uma única quota no mesmo valor nominal pertencente ao único sócio Élio Gil Freitas Pires.

- 2 - Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

- 3 - (Eliminado).

IMAPRO - PROJECTISTAS INSTALADORES DE ÁGUAS E ESGOTOS DAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 02274/750403;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511007531;
Número de inscrição: 20;
Número e data da apresentação: Ap. 26/030218

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Maria de Fátima da Silva Brito Francisco.

Funchal, 27 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

JOSÉ LUÍS SOUSA - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.

Número de matrícula: 09410/030218;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511113331;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 22/030218

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Luís Vieira de Sousa e Maria Fernanda Correia Baptista Sousa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 26 de Junho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "JOSÉ LUÍS SOUSA- MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.".

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é na Rua do Bispo, trinta e seis, primeiro andar, Sala B, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de mediação de seguros.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, ao sócio, José Luís Vieira de Sousa; e
- outra do valor nominal de quinhentos euros, à sócia, Maria Fernanda Correia Baptista Sousa.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio, José Luís Vieira de Sousa.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Artigo 6.º

A cessão de quotas, entre sócios é livre, mas para estranhos, carece de prévio consentimento prévio da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

MANUELDOS REIS & GONÇALVES, LDA.

Número de matrícula: 01911;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004044;
Número de inscrição: 07 e 08;
Número e data da apresentação: Ap. 04/05/021219

Idalina Maria Omelas Raposo André:

Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 1.995,19 euros, para 5.235,19 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 4.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Maio de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade continua a adoptar a firma "Manuel dos Reis & Gonçalves, Lda." e passa a ter a sua sede na Rua Dr. Cabral Nascimento, numero 3, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Quarta

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil duzentos e trinta e cinco euros e dezanove cêntimos e está dividido em oito quotas:

- uma do valor nominal de mil setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos e
- outra do valor nominal de cento noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, ambas pertencentes, em comum e sem determinação de parte ou direito, aos sócios João Roque Gonçalves dos Reis, José Luis Pereira dos Reis, Maria Lurdes Gonçalves dos Reis, José João Gonçalves dos Reis, João Mateus Gonçalves dos Reis e António Catarino Gonçalves dos Reis e seis quotas iguais do valor nominal de quinhentos e quarenta euros cada, pertencentes uma a cada um dos mesmos sócios.

MANUELAABREU & MAROTE, LDA.

Número de matrícula: 03962/890711;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033796;
Número de inscrição: 01 - Av. 01 ; 06 e 07;
Número e data da apresentação: Ap. 02; 04 e 05/021118

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a Escritura onde conta:

- A renúncia dos gerentes - Norberto Martinho Olim Marote e Maria Manuela de Sousa Abreu Olim Marote em 18/10/2002;
- A nomeação dos gerentes - Sergio Augusto Rodrigues Umbelino e Pedro Manuel Geraldo, em 18/10/2002 ;
- A alteração do artigo 2.º do contrato referente à mudança da sede, que em consequência fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva

Funchal, 14 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Segundo
Sede

Avenida do Infante, n.º 4, 1.º Direito, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

MBARROS - VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 09417/030221;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511220944;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/03 0221

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Marla Sofia Pestana Barros e José Manuel Pestana Barros, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 22 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação de "MBARROS - VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.", tem sede no Bairro de Santo

Amaro, Bloco F, número 27, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, e durará por tempo indeterminado a contar desta data.

Parágrafo único - Por simples decisão ou deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Segundo

O seu objecto social é o comércio a retalho de compra e venda de automóveis e motociclos, importação e exportação de automóveis, comercialização de peças e acessórios, reparação automóvel e motociclos, comércio a retalho de combustíveis e seus derivados e comissionista.

Terceiro

A sociedade poderá realizar investimentos através de coligação ou aquisição de participações em outras sociedades, ainda quando reguladas por leis especiais, incluindo agrupamentos complementares de empresas e mesmo que o objecto destas não tenha qualquer relação directa ou indirecta com o seu.

Quarto

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes a cada um dos sócios, Marla Sofia Pestana Barros e José Manuel Pestana Barros.

Quinto

A cessão de quotas entre os sócios ou a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade.

Sexto

Um - A gerência da sociedade, assim como a sua representação activa ou passiva pertence a um ou mais gerentes que serão nomeados e destituídos em assembleia geral.

Dois - A sociedade obriga-se com a assinatura da gerente Marla Sofia Pestana Barros.

Sétimo

Um - As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, enviadas aos sócios com uma antecedência mínima de quinze dias e com indicação dos assuntos a tratar.

Dois - Serão válidas as deliberações sociais tomadas por unanimidade, independentemente de não ter sido convocada a assembleia geral, quando estiveram presentes todos os sócios.

Oitavo

A sociedade poderá, em assembleia geral extraordinária, deliberar a distribuição antecipada de dividendos.

Nono

Por deliberação da assembleia geral deverá qualquer dos sócios efectuar prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros, na proporção das respectivas quotas.

Décimo

Um - É permitido à sociedade deliberar a aquisição ou amortização de quotas dos sócios desde que totalmente liberadas sempre que se venha a verificar algum ou alguns dos seguintes factos:

- a) Por interdição de qualquer sócio;
- b) Por acordo dos respectivos titulares;
- c) Quando as quotas sejam penhoradas, arrestadas, arroladas ou por qualquer modo envolvidas em processo judicial, que não seja o de inventário, e estiver para se proceder ou se estiver já à arrematação, adjudicação ou venda judicial;
- d) Por falência dos sócios titulares;
- e) Quando em caso de divórcio a quota não seja adjudicada exclusivamente ao respectivo titular.

Dois - Salvo deliberação em contrário, o preço da amortização será o valor nominal da quota acrescido de qualquer outro fundo que se provar pertencer-lhe e apurados pelo último balanço geral aprovado, devendo o respectivo pagamento ser feito em cinco prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira sessenta dias a contar da data da respectiva deliberação social.

Disposição transitória Décimo primeiro

Um - Ficam desde já nomeados gerentes a sócia Marla Sofia Pestana Barros, cuja assinatura obriga a sociedade e o não sócio José Manuel de Barros, casado, residente no Bairro de Santo Amaro, Bloco F, número 27, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, os quais ficam desde já, autorizados a levantar em nome desta sociedade, o capital social depositado no Banco, para fazer face às despesas correntes de instalação e funcionamento da sociedade.

NAFEC - GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A.

Número de matrícula: 07350/991012;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511126956;
 Número de inscrição: 01 - Av. 02 e 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 20 e 21/030106

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta de que consta a renúncia dos fiscais único e suplente - Leopoldo Alves e Associados, S.R.O.C. e - Figueiredo & Neves, S.R.O.C. - e - a nomeação de: Fiscal único - "Hernani Duarte, Leite da Assunção, Santos Silva e Associados, S.R.O.C. representada por Justino Correia Valente - R.O.C. - Fiscal Suplente - Hernani Manuel da Silva Duarte - R.O.C..

Funchal, 6 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

NÉLIO ABREU PERNETA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 09423;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511222670;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/030226

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que por Nélio de Abreu Pernetá, foi constituída a SOCIEDADE UNIPESSOAL em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 30 de Junho de 2003.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação NÉLIO ABREU PERNETA - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., tem a sua sede ao Caminho de Santo António, número 45, Letra A, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal e durará por tempo indeterminado, com início a partir da data de registo do contrato de sociedade, sem prejuízo do estipulado nas disposições transitórias.

Dois - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais, ou outras formas de representação social, no estrangeiro.

Artigo segundo Objecto social

Atelier de artes decorativas e comercialização de produtos conexos com a actividade.

Artigo terceiro

A sociedade pode adquirir participações sociais noutras sociedades, ainda que com objecto diverso do seu, em sociedades reguladas por lei especial, e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma quota do mesmo valor, pertencente ao único sócio.

Artigo quinto

A gerência, dispensada de caução, e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é atribuída a NÉLIO DE ABREU PERNETA, sendo necessário a intervenção deste sócio para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

Artigo sexto

As normas legais dispositivas poderão ser derogadas por simples deliberação social.

Artigo sétimo

Fica autorizada a celebração de quaisquer contratos entre o sócio e a sociedade, desde que se prendam com o objecto social.

QUINTA MIRABELA- ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, S.A.

Número de matrícula: 07176/990514;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511122632;
Número de inscrição: 01 - Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 04/030120.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo primeiro do contrato, referente à mudança da sede para: Rua Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco B, 5.º E, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Junho de 2003.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

RAÚL& FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 09446;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511184329;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 08/030313

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Raúl de Morias Ferreira e Sónia Maria Santos Freitas Ferreira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 4 de Julho de 2003.

O 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Cláusula primeira Firma e sede

A sociedade adopta a firma "RAÚL& FREITAS, LDA.", e tem a sua sede no Caminho do Desterro, número quarenta e quatro, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Cláusula segunda Objecto

A sociedade tem por objecto a indústria de carpintaria e de caixilharia.

Cláusula terceira Capital e quotas

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado, em duas quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada sócio.

Cláusula quarta Amortização de quotas

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não, por valor a determinar mediante balanço a realizar para o efeito.

Cláusula quinta Prestações suplementares

A sociedade poderá exigir prestações suplementares aos sócios, na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros.

Cláusula sexta Gerência

1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.

- 2 - Fica, desde já, nomeado gerente o sócio, Raúl de Moraes Ferreira.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de um gerente.

Cláusula sétima
Participação noutras sociedades

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Cláusula oitava
Normas legais dispositivas

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

REXVILA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS, RESTAURAÇÃO E BARES, LDA.

Número de matrícula: 09480/030404;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219210;
Número de inscrição: 01 - Av. 02 e 07;
Número e data da apresentação: Ap. 09 e 10/030520

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia dos gerentes Henrique Gonçalves Borges, João António Pina de Menezes Borges e Henrique Jorge Pina Gonçalves Borges, e ainda, a nomeação do gerente António Alonso Garcia.

Funchal, 29 de Maio de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SERRÃO & GOMES, LIMITADA

Número de matrícula: 02951/030217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511018720;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 03/030217

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 400.000\$00, para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo terceiro-capital do pacto.

Em consequência das alterações os artigos ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 25 de Junho de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

Capital

"O capital da sociedade é de cinquenta mil euros, dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quarenta e sete mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio José Mendes Serrão, e
- outra do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia Rosa Maria Gomes Serrão".

VENDAP(MADEIRA) - ALUGUER E VENDADE EQUIPAMENTOS, LDA.

Número de matrícula: 07111/990407;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193662;
Número de inscrição: 07;
Número e data da apresentação: Ap. 01/030221

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social para 750.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato, que ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Junho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quarto

Um - O capital social é de setecentos e cinquenta mil euros e está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

- uma no valor nominal de seiscentos e setenta e cinco mil euros pertencente à sócia "Vendap - Sociedade Portuguesa de Aluguer e Venda de Equipamentos, Lda."; e,
- uma quota do valor nominal de setenta e cinco mil euros, pertencente à sócia "Levap - Sociedade Europeia de Aluguer e Venda de Equipamentos, Lda.".

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

AGOSTINHO QUARTILHO DA VARGEM - UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00688/030519;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511223757;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 02/030519

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Agostinho Quartilho da Vargem, Unipessoal, Lda." e tem sede ao sítio do Outeiro, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol.

Artigo 2.º

- 1 - A gerência da sociedade poderá mudar de sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para outro concelho limítrofe.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de pintura e Estucagem de Construção Civil.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros representado numa única quota que pertence: Ao sócio Agostinho Quartilho da Vargem.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é confiada a um ou mais gerentes conforme deliberação da assembleia geral.
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio Agostinho Quartilho da Vargem.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma, é obrigatória a assinatura de um gerente.

Parágrafo único: É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante

Artigo 6.º

- 1 - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido, os quais, se forem vários, escolherão um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 7.º

A sociedade deliberará em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Artigo 8.º

O sócio pode deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até o montante de quinhentos milhões de euros.

Artigo 9.º

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio suprimentos, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 10.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

Artigo 11.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a utilizar o capital realizado para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 5 de Junho de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CARPINSSOLENSE - SOCIEDADE DE
CARPINTARIA, LDA.**

Número de matrícula: 00686/030516;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222785;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 02/030516

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação "CARPINSSOLENSE - SOCIEDADE DE CARPINTARIA, LIMITADA", com sede na Rua dos Combatentes, n.º 5, Vila, freguesia e concelho de Ponta do Sol, com NIPC provisório 511222785.

2.º

A sociedade durará por tempo indeterminado com início hoje.

3.º

A sociedade tem por objecto compra e venda de madeiras, comercialização de móveis, restauração de móveis, fabricação de soalho, importação e exportação de artigos relacionados com esta actividade, serração, aplainamento e impregnação da madeira, serração de madeira, fabricação, de folheados, contraplacados, painéis lameados, de partículas, de fibras e de outros painéis, fabricação de painéis de partículas de madeira, fabricação de folheados, contraplacados, lameados e de outros painéis, fabricação de painéis de fibras de madeira, carpintaria, fabricação de obras de carpintaria para construção e fabricação de outras obras de madeira e de obras de cestaria e espartaria.

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em quatro quotas, do valor nominal de mil e duzentos e cinquenta euros, cada, pertencente uma a cada sócio, Jacinto Manuel Teixeira Gomes, Afonso José Correia de Amaral, Helena Agnes Jesus Teixeira Gomes e Flávio Teixeira Gomes.

5.º

A gerência da sociedade, que será remunerada ou não, conforme for decidido em assembleia geral, é conferida aos sócios Jacinto Manuel Teixeira Gomes e Afonso José Correia de Amaral, que, desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessário a assinatura de ambos para obrigar a sociedade em todos os actos; e contratos que à mesma digam respeito.

Parágrafo único: Não é permitido aos sócios gerentes, assinarem nessa qualidade, letras de favor, vales ou abonações.

6.º

A cessão por quotas é livre entre os sócios, mas para estranhos depende da autorização prévia da sociedade, gozando, no entanto, esta e os sócios, por essa ordem, do direito de preferência.

7.º

A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio, pois continuará com os herdeiros do falecido ou interdito, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota permanecer indivisa.

8.º

Se for penhorada, arrestada ou de qualquer modo apreendida judicialmente uma quota social, poderá a sociedade amortizá-la e o preço da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

9.º

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante de dez mil euros por cada sócio.

10.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, expedida com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a lei determine formalidade e prazo diferentes.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 5 de Junho de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSTANTINA & RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 00687/030519;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511225490;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/030519

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Constantina & Rodrigues Lda." e tem a sua sede ao Sítio dos Moledos, freguesia de Madalena do Mar, concelho da Ponta do Sol.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto atelier de costura e retrosaria.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais bem como associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios José Luís Rodrigues e Constantina Mendes de Ponte Rodrigues.
- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios, José Luís Rodrigues e Constantina Mendes de Ponte Rodrigues, que, desde já, fica designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de qualquer um dos gerentes.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do

consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 5 de Julho de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

PITA & NÉLIO, LDA.

Número de matrícula: 00685/030509;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511225253;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 03/030509

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Pita & Nélio, Lda." e tem sede no sítio do Poiso, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol.

2.º Objecto

A sociedade tem por objecto a "execução de trabalhos e actividades relacionadas com carpintaria e marcenaria".

3.º Capital social

O capital social é de cinco mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, dividido em duas quotas iguais dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios Manuel Pita da Silva e Agostinho Nélio Beirão Belo, desde já nomeados gerentes, sendo obrigatória a sua intervenção conjunta, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

5.º Participação noutras sociedades

A sociedade pode criar novas sociedades e adquirir participações em sociedades de objecto diferentes, integrar agrupamentos complementares de empresas, bem como adquirir participações no capital de outras empresas.

6.º Amortização

A sociedade poderá deliberar a amortização de qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Quando a quota seja cedida a estranhos sem prévio consentimento da sociedade;

- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida judicialmente, sujeita a providências cautelares ou por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

- c) Insolvência ou falência do sócio titular, e,
- d) Lesão grave dos interesses sociais.

§ 1.º - A amortização será realizada pelo valor da quota determinado por um balanço efectuado extraordinariamente para o efeito, nos casos previstos nas alíneas b) e c), e pelo valor nominal da quota, se do balanço efectuado não resultar valor inferior, porque assim sendo, deverá ser esse o valor da amortização, para os casos previstos nas alíneas a) e d), o qual poderá ser pago em prestações, mas de número nunca inferior a dez e dentro dos vinte e quatro meses subsequentes à data da amortização.

§ 2.º - Considera-se realizada a amortização com o depósito efectuado em instituição bancária existente na área da sede, à ordem de quem de direito, da primeira prestação correspondente ao valor da quota apurado nos termos determinados no parágrafo anterior.

7.º Cessão de quotas

A cessão de quotas entre os sócios é livre, dependendo do consentimento prévio da sociedade quando se trate de cessão a terceiros, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e em segundo lugar aos sócios.

8.º Assembleias gerais

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma de convocação.

Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol, 5 de Junho de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

MIGUELDIAS & FERNANDES, LDA.

Número de matrícula: 00103/000612;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511154526;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 01/020213

Rita Gouveia Caldeira de Brito, Conservadora:

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 4.º do contrato, que passou a ter a seguinte redacção:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, em 12 de Agosto de 2002.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos ao sócio José Miguel de Vasconcelos Dias;
- outra do valor nominal de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos à socia Catarina Fernandes Castro Dias.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SÃO VICENTE**

**ELECTRO, FERDINANDO & SILVA - MATERIAL
ELÉCTRICO, LDA.**

Número de matrícula: 00104;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511173130;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 03/20030404;
Sede: Sítio das Feiteiras, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

São Vicente, 16 de Abril de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

ISIDRO EZEQUIEL FARINHA, UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 00158;
Número de identificação de pessoa colectiva: P 511226683;
Número de inscrição: 1;
Número e data da apresentação: 01/20030604

Maria João Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que, no dia 02 de Maio de 2003, no 1.º Cartório Notarial do Funchal, Isidro Ezequiel Farinha, solteiro, maior, residente na Fajã da Areia, São Vicente, constituiu a sociedade em epígrafe e que se rege pelo seguinte contrato:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "ISIDRO EZEQUIEL FARINHA, UNIPessoAL, LDA."

Segundo

A sociedade terá a sua sede ao sítio da Fajã da Areia, freguesia e concelho de São Vicente.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de indústria de transportes em táxi.

Quarto

O capital social, é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único Isidro Ezequiel Farinha.

Quinto

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Sexto

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Sétimo

Fica, desde já, nomeado gerente - com dispensa de caução, o sócio Isidro Ezequiel Farinha.

Parágrafo primeiro - A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.

Parágrafo segundo - A gerência da sociedade será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

Oitavo

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Nono

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

Décimo

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos do artigo nono.

Disposição transitória

O sócio fica desde já autorizado e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição de sociedade, a celebrar quaisquer negócios jurídicos no âmbito do objecto social, que se considerarão assumidos com aquele registo e a proceder ao levantamento total do capital social depositado na Caixa Geral de Depósitos, S.A. agência de São Vicente, com vista a acorrer às despesas inerentes ao início da actividade social.

São Vicente, 27 de junho de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)